

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Família Paranaense VI, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 22 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas com ressalva** referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense VI, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao referente ao segundo semestre de 2019, ou seja, do período de julho de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 26 de Abril de 2021.

**LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada

pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 22 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao recurso do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao referente ao segundo semestre de 2019, ou seja, do período de maio de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 26 de Abril de 2021.

**LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Benefício Eventual IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 22 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** referente ao recurso do Incentivo Benefício Eventual IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao 2º semestre de 2020, correspondendo ao período de julho de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 26 de Abril de 2021.

**LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS**

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 27 de abril de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0284 Página 2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE de Salto do Itararé
Escola de Educação Básica "Rosalina Fernandes de Jesus"
na modalidade de Educação Especial
CNPJ – 04.404.686/0001-37
CEBAS - 39543
Unidade Pública Municipal – Lei 421/2001
Utilidade Pública Estadual – Lei 14.158/2003
<http://saltodoitarare.apaepr.org.br/>

Salto do Itararé - PR, 27 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Vereador Joaquim Tomaz de Lima, na cidade de Salto do Itararé - PR, às 19:00 horas, do dia 27 de maio de 2021, e em segunda convocação às 20h30min, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

ELZA MARIA DE CARVALHO FERREIRA
Presidente da APAE de Salto do Itararé - PR

Elza Maria C. Ferreira
RG: 3.218.683-1
Presidente

Rua: Ver. Joaquim Tomaz de Lima, Nº631 – Centro
Telefone: 43 3579 1189
CEP: 84945-000 Salto do Itararé - PR